



# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE TAUBATÉ

## A CASA DO FUTEBOL AMADOR TAUBATEANO

### RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 005/2025

Em 16 de março de 2025

*DEVAIR NERY DE OLIVEIRA, Presidente da Liga Municipal de Futebol de Taubaté, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,*

#### **RESOLVE:**

**PADRONIZAR** a demarcação do gramado dos campos com tinta nos Campeonatos Sub 17 e Amador da 1ª Divisão.

Para demarcação do gramado, deve-se fazer uso de tintas brancas à base d'água, visando mitigar danos ao gramado. Quando diluída, antes da aplicação, deve-se observar a concentração indicada para as condições climáticas, sendo a concentração de tinta maior nos períodos chuvosos em relação à concentração no período seco, conforme indicação do fabricante da tinta.

Caso o clube não cumpra a padronização, o mesmo será multado administrativamente no valor de R\$ 100,00 por jogo.

*Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.*

Devair Nery de Oliveira  
Presidente

#### **JUNTOS PELO FUTEBOL TAUBATEANO**

Endereço: Parque Dr. Barbosa de Oliveira, 34 - Sobre loja | Salas 02,03 e 04 | Rodoviária Velha | CEP 12020-190 | Taubaté/SP.

Inscrição Municipal: 39.335/99 | CNPJ: 60.125.101/0001-10

E-mails: comunicacao@ligataubate.com.br | presidente@ligataubate.com.br | Site: www.ligataubate.com.br